

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

42488

FICHA

54686

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL – Apartamento 908 do Bloco “E” do Edifício Cívitas, na Rua México nº 41, na freguesia de São José, e a fração de 0,0013 do domínio útil do terreno, que é sujeito em parte a foro de marinha e de acrescido de marinha na parte restante, foreiro ao Domínio da União, que engloba os prédios nºs 3, 11, 21, 31, 41 da Rua México e 799 da Rua Santa Luzia; medindo em sua totalidade 113,40m de frente, 25,65m do lado direito, 50,80m do lado esquerdo, e 116,00m nos fundos, confrontando à direita com a Avenida Presidente Wilson, à esquerda com a Rua Santa Luzia e nos fundos com os prédios nºs 255/257, 277 e 311 da Avenida Rio Branco. **PROPRIETÁRIA: MARIA JOSÉ HECKSHER DA GRAÇA MELLO**, brasileira, viúva, aposentada, CPF. 034.975.697-04, residente nesta cidade. Adquirido por compra ao Banco Hipotecário Lar Brasileiro S.A., conforme escritura de 09/04/59, lavrada nas notas do tabelião do 20º Ofício desta cidade, no livro 528 a fls. 01, transcrita neste Cartório no livro 3-AH sob o nº 17387 a fls. 152, em 10/06/1960. Inscrito na SMF/RJ sob o nº 0553809-5 e C.L. 06169-7. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 09 de maio de 2006. *[Assinatura]* #

R.01-PARTILHA: Certifico que em virtude do falecimento de Maria José Hecksher da Graça Mello, cujo inventário se processou pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade, contendo a sentença que homologou a partilha proferida em 20/08/2004, pela MM. Juíza Drª Denise Nicoll Simões de Sousa, foi o imóvel objeto da matrícula partilhado à **1) MARIA DA GLÓRIA DA GRAÇA MELO CÔRTEZ**, CPF. 289.817.407-63, funcionária pública, casada pelo regime da comunhão de bens com PAULO FERNANDO CERQUEIRA CÔRTEZ, bancário, CPF. 028.157.967-91, residentes nesta cidade, **2) RICARDO MILTON DA GRAÇA MELLO**, CPF. 098.027.897-04, médico, casado pelo regime da comunhão de bens com CARMEN SYLVIA PEREIRA DE SOUZA GRAÇA MELLO, professora, CPF. 440.657.797-15, residentes em Teresópolis-RJ, **3) JOSÉ RODRIGUES DA GRAÇA MELLO**, CPF. 045.010.207-68, bancário, divorciado, residente nesta cidade, **4) ANA MARIA GRAÇA MELLO DE ALBUQUERQUE**, CPF. 153.024.168-59, professora, casada pelo regime da comunhão de bens com JOSÉ CARLOS MONTEIRO DE ALBUQUERQUE, industrial, CPF. 023.702.988-04, residente em São Paulo-SP., e **5) HAROLDO HILTON DA GRAÇA MELO**, CPF. 019.620.947-15, servidor público, casado pelo regime da comunhão de bens com LUCIA MARIA PEREIRA DA GRAÇA MELO, bancária, CPF. 845.367.487-68, residente em Teresópolis-RJ, todos brasileiros, **na proporção de 1/5 para cada um, pelo valor de R\$30.000,00.** O Imposto de Transmissão foi recolhido pela guia nº 5.64.725553-3 em 03/01/2005, conforme Formal de Partilha dado e passado aos 09 de janeiro de 2006. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 09 de maio de 2006. *[Assinatura]* #

R.02-PENHORA (Protocolo: 202769) - Certifico que, por determinação do Juiz de Direito da 12ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ, através do Ofício nº 62/2020/OF, datado de 10 de janeiro de 2020, assinado por Marília Paula Macedo - Substituta do Chefe de Serventia - matrícula 01/28547, por ordem do Dr. Marco Antônio Azevedo Júnior, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 03 de abril de 2018, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$17.618,22 (dezessete mil, seiscentos e

Continua no verso...

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

42488

FICHA

54686

VERSO

dezoito reais e vinte e dois centavos), na Ação de Execução Fiscal - processo nº 0376786-92.2009.8.19.0001, em que são partes: Exequente - MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; e Executada - MARIA DA GLÓRIA DA GRAÇA MELO CORTES; sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 06 de fevereiro de 2020 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lambertini H. Fairbanks *Thayana*, Escrevente, digitei Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2020.

R.03-PENHORA (Protocolo: 215576) - Certifico que, por determinação da Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, conforme consta no Termo de Penhora datado de 25 de março de 2022, assinado eletronicamente pela Exma. Drª Rafaela Avila de Souza Tuffly Felipe, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$148.963,76 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), na ação de execução (despesas condominiais) - processo número 0268041-03.2018.8.19.0001, em que são partes: Autor - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CIVITAS (síndico: Roberto Fazolino Barroso); e Réu - JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA SOARES, ficando nomeado como depositário do bem, o devedor/réu. Prenotação nesta Serventia em 21 de junho de 2022 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Guateli Gabina *Gerson*, Escrevente digitei Rio de Janeiro, 01 de julho de 2022.